

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, sem uso prévio, utilitário SUV, ano de fabricação/modelo igual ou superior ao ano vigente do certame.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lo te	It em	Descrição do objeto	Quantidade	Valor estimado
01	01	Veículo automotor, zero quilômetro (sem uso), utilitário SUV, conforme especificações mínimas no item 5	01	R\$ 130.933,34

A estimativa total de contratação no valor total de R\$130.933,34 (Cento e trinta mil, novecentos e trinta e três reais, trinta e quatro centavos).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente, o atendimento é realizado por um veículo antigo, que apresenta avançado estado de desgaste, alta quilometragem e recorrência crônica de falhas mecânicas. Esse cenário gera graves prejuízos à continuidade e à qualidade do serviço público, manifestados principalmente pelos seguintes fatores:

- **Prejuízo ao Atendimento Coletivo:** O veículo permanece frequentemente imobilizado em oficinas para manutenções corretivas. Isso inviabiliza o deslocamento rotineiro e essencial dos acolhidos para atividades escolares, consultas médicas, exames, atendimentos psicológicos e atividades de lazer.
- **Antieconomicidade:** O custo contínuo com peças de reposição e serviços de mecânica tem se mostrado excessivo. A manutenção do bem viola o princípio da eficiência e gera gastos públicos desarrazoados para o erário.
- **Risco à Segurança:** A obsolescência e a falta de confiabilidade do automóvel atual expõem os servidores e, prioritariamente, os menores acolhidos a riscos de acidentes e quebras em vias públicas.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade inadiável de substituição do bem por um veículo novo. Busca-se garantir a dignidade no atendimento socioassistencial, assegurar a integridade física dos acolhidos e servidores e otimizar os recursos públicos com a redução drástica de gastos com manutenção corretiva.

O presente ETP tem por objeto a aquisição de um veículo automotor novo (zero Km), para atender às demandas de transporte das crianças e adolescentes inseridos nos serviços de acolhimento institucional deste Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de um veículo novo é a solução encontrada diante das alternativas do mercado.

Primeiramente, a aquisição de veículo novo proporciona maior confiabilidade e segurança para os servidores públicos e para os acolhidos e técnicos do serviço social que dependem do veículo para as atividades de rotina das casas.

Segundo, um veículo novo tende a ter menor probabilidade de falhas mecânicas e exige menos manutenção, o que reduz os custos com reparos e assegura a continuidade das operações sem interrupções. Além disso, a longo prazo, a aquisição de veículo novo pode representar uma economia significativa. Embora o investimento inicial seja maior, os custos com manutenção e reparos de veículos novos são geralmente mais baixos, o que pode reduzir as despesas operacionais da secretaria. Outra razão é pelo fato que um veículo novo também tende a ser mais eficiente em termos de consumo de combustível, o que gera economia. Ter um veículo para uso exclusivo das casas de acolhimento trará mais autonomia mediante às tarefas diárias, sem depender da disponibilidade de veículos da frota.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição de veículo novo, justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas, seguras, contínuas e eficientes para o transporte das crianças e adolescentes das Casas de Acolhimento à Criança e Adolescentes de Uruguaiana, bem como para o desenvolvimento das atividades institucionais realizadas pela equipe técnica.

O veículo será destinado para o uso exclusivo da Casa Azul e Casa Herondina, para o transporte diário às escolas, consultas médicas e demais serviços de saúde, além do deslocamento para atividades culturais, recreativas, esportivas e de convivência e socialização promovidas pelas unidades da secretaria. Essas atividades são fundamentais para garantir a proteção integral, o desenvolvimento, a inclusão social e o bem-estar das crianças e adolescentes.

Por se tratar de veículo que será utilizado diariamente no transporte dos acolhidos a aquisição tende a proporcionar maior previsibilidade quanto a manutenção, menor risco de indisponibilidade decorrente de falhas mecânicas e melhores condições de atendimento durante sua vida útil.

Assim, a aquisição do veículo constitui medida de interesse público e mostra-se necessária, adequada e compatível com as necessidades operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à comunidade.



PREFEITURA DE
URUGUAIANA
CUIDAR DA CIDADE E CUIDAR DAS PESSOAS



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa da tipologia, motorização e desempenho

A escolha pela tipologia de veículo utilitário SUV e o estabelecimento dos parâmetros de rendimento mecânico mínimos- cilindrada mínima de 115 CV e torque mínimo de 16,0 Kgfm - justificam-se tecnicamente em razão da finalidade pública a que o bem se destina e das condições geográficas de rodagem do município, conforme detalhado a seguir:

1. Da finalidade institucional e do espaço interno: O veículo será usado primordialmente ao transporte dos acolhidos atendidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para as atividades escolares, recreativas, socioeducativas, esportivas, para consultas médicas e demais atividades inerentes às casas. Tal público demanda uma cabine com maior espaço interno, ergonomia e habitabilidade no banco traseiro para garantir o bem-estar durante os trajetos. Ademais, a volumetria interna superior da categoria SUV assegura a acomodação adequada e segura de materiais de apoio, mochilas e equipamentos necessários para o atendimento dos menores, o que inviabiliza a utilização de veículo tipo hatch ou sedan de entrada.
2. Das condições de trafegabilidade (vias sem asfalto e esburacadas): Os itinerários das casas de acolhimento de crianças e adolescentes incluem o deslocamento por vias periféricas que apresentam pavimentação precária, trechos com buracos e sem asfalto, vias com desníveis no solo. A categoria SUV possui por natureza de projeto maior altura livre em relação ao solo e melhores ângulos de ataque e saída. Essas características são indispensáveis para evitar impactos destrutivos na parte inferior do veículo (como cârter e suspensão), reduzindo drasticamente os custos com manutenção corretiva, paradas não programadas do serviço garantindo que o transporte seja interrompido por barreiras geográficas.
3. Da necessidade de potência (115 CV) e torque mínimo de (16,0 Kgfm): Veículos SUV possuem maior massa bruta (peso) e, quando submetidos à carga máxima (transporte de até 5 passageiros com ar-condicionado permanentemente ligado) exigem força motriz robusta para vencer aclives e realizar ultrapassagens seguras em rodovias. O estabelecimento de torque mínimo de 16,0 Kgfm garante que o veículo entregue força em baixas rotações (regime de arrancada), ideal para transpor valetas, buracos e pista de terra escorregadias com segurança. A fixação desses índices numéricos elimina motorização de baixa performance (motores aspirados de entrada) que colocariam em risco a integridade física dos passageiros devido a falta de fôlego em situações críticas de trânsito.
4. Da ampla competitividade e neutralidade tecnológica: Por fim, destaca-se que a descrição dos limites mínimos de rendimento (potência e torque), sem a menção explícita a componentes como "turbo" ou "injeção direta", atende plenamente ao princípio da ampla competitividade. Este arranjo técnico permite a participação de múltiplos fabricantes no certame, haja vista que as principais marcas do mercado de SUV atingem e superam índices por meio de diferentes tecnologias de engenharia, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. Nenhuma marca é totalmente excluída do certame por causa da regra dos 115 CV. O que acontece é que as



PREFEITURA DE
URUGUAIANA
CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

versões com menos potência são eliminadas, mas suas versões "turbinadas" continuam aptas para competir de igual pra igual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (Inciso II do art. 18 da Lei nº14.133/2021).

Para atender de forma segura, eficaz e humanizada o transporte dos acolhidos , o veículo a ser adquirido deverá cumprir, obrigatoriamente, as seguintes especificações mínimas:

Motorização e desempenho: motor com cilindrada mínima de 1.0 litro, potência mínima de 115 CV e torque mínimo de 16,0 Kgfm.

Transmissão: câmbio automático.

Direção: sistema de direção com assistência elétrica ou hidráulica.

Capacidade: para no mínimo 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista.

Porta-malas: com capacidade volumétrica mínima de 300 litros.

Tanque de combustível: capacidade mínima de 41 litros.

Sistema de ar-condicionado, vidros e travas elétricas nas quatro portas, freios ABS com EBD.

Sistema de segurança passiva com no mínimo 4 (quatro) airbags.

Cor: branca.

Ano de fabricação/modelo: igual ou superior ao ano vigente do certame.

Garantia e assistência técnica: Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, incluindo assistência técnica total, prestada por concessionária autorizada ou rede credenciada da marca na região do município, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Entrega: entrega com o frete incluso (CIF), o veículo deve ser entregue devidamente regularizado com emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS: Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei Federal nº 14.133/2021) cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A empresa deve apresentar documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e certidões pertinentes ao processo.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a aquisição deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço, atendendo aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
URUGUAIANA
CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução (divisão em itens ou lotes), tendo em vista que o objeto da presente contratação refere-se à aquisição de um único veículo automotor novo. Trata-se de um item único e indivisível por sua própria natureza, que constitui uma unidade funcional autônoma e padronizada.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Esta aquisição não depende de outras contratações.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Ao adquirir um veículo novo, a secretaria busca reduzir custos com manutenção e reparos, uma vez que veículos novos tendem a exigir menos intervenções mecânicas e têm maior durabilidade. A redução de custos com combustível também é um resultado esperado, pois os veículos novos, geralmente, são mais eficientes no consumo de combustível, o que reflete em uma diminuição das despesas operacionais ao longo do tempo.

Em resumo, a compra de veículo novo visa melhorar a eficiência dos serviços das casas de acolhimento, reduzir gastos a longo prazo e garantir uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA): (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) A contratação está alinhada ao plano anual de contratações.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato será de indicação dos seus servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

12. DAS MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para mitigar os possíveis impactos ambientais, deve-se observar:

- a) Na lavagem dos veículos sempre será adotado a maior economia de água, sem desperdícios.
- b) Para melhor conservação a quilometragem sempre será contabilizada através da gestão do veículo.
- c) Manutenção preventiva: Manter revisões em dia (filtros, velas e calibração de pneus) para garantir que o motor funcione com a máxima eficiência e menor emissão de poluentes.

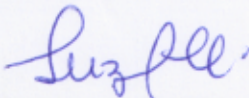
Assim, observadas as medidas mitigadoras acima, certamente haverá o menor impacto ambiental e a melhor utilização dos recursos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e com fundamentação necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Conta	Unidade Orçamentária	Despesa Principal
6248	35.02	4.4.90.52.52.00.00

Uruguaiana, 27 de agosto de 2026.


Suzan Lee Jardim Moura
Matrícula: 79.871-1